



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 06/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, ao servidor, Sr. **JOSÉ AGOSTINHO DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 398.161.176-49, matrícula 880-0, no cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços, Nível 4 - Classe 7 - 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 29 de maio de 2019

Delma Henriques Moreira de Almeida

Presidente